

PORTARIA Nº 252/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/08169.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 102,5488HA, situada no município de GAÚCHA DO NORTE - MT, denominada "FAZENDA DESCANSO".

Perímetro:4.500,33 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE		SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações	
AWD-M-10551	-53°29'42,482"	-13°01'39,909"	355,22	AWD-M-10550	167°03'	532,51	CNS: 06.327-1 Mat. 583 Fazenda Sibisa	
AWD-M-10550	-53°29'38,523"	-13°01'56,796"	346,35	AWD-M-10548	257°11'	1463,0	Estrada Municipal	
AWD-M-10548	-53°30'25,869"	-13°02'07,344"	326,54	AWD-V-19365	257°11'	141,15	Estrada Municipal	
AWD-V-19365	-53°30'30,437"	-13°02'08,362"	326,25	AWD-M-10549	347°11'	122,82	CNS: 06.327-1 Mat. 15339 Fazenda 4A - Parte I	
AWD-M-10549	-53°30'31,340"	-13°02'04,465"	327,36	AWD-M-10552	347°12'	623,86	CNS: 06.327-1 Mat. 15339 Fazenda 4A - Parte I	
AWD-M-10552	-53°30'35,924"	-13°01'44,669"	338,69	AWD-M-10551	84°48'	1616,99	CNS: 06.327-1 Mat. Simples Ocupação Faz Descanso - Evandro Furlan (CPF: 7...	

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cebdf7e9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar